

# Boletim de Serviço

nº 355, 27 de outubro de 2023

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 320, 25 de outubro de 2023 .....	4
Portaria - SEI nº 321, 26 de outubro de 2023 .....	6
Portaria - SEI nº 322, 26 de outubro de 2023 .....	8
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>9</b>
Portaria - SEI nº 669, 26 de outubro de 2023 .....	9

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 320, 25 de outubro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade de Regulação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 22/2023 – DIVGP/HC-UFU**; qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

**Art. 2º** A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Maylla Rosa da Silva	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	334****	Coordenadora da comissão
Marcus Vinicius de Pádua Netto	Superintendente	112****	Membro
Liliane Barbosa da Silva Passos	Gerente de Atenção a Saúde	160****	Membro
Karina dos Santos Rezende	Chefe do Setor de Contratualização e Regulação	136****	Membro
Geraldo Junior Rezende	Chefe da Unidade de Contratualização	243****	Membro
Amanda Alves Rodrigues	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	325****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro

**Art. 3º** A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

**Art. 4º** A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 5º** Revoga a Portaria - SEI nº 298, de 05 de outubro de 2023.

**Art. 6º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 321, 26 de outubro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

**CONSIDERANDO** que o planejamento da alta é um processo complexo, o qual deve iniciar na admissão do paciente no hospital, e que as informações devem estar alinhadas e atualizadas em todas as unidades do hospital

**CONSIDERANDO** que a previsão de alta reduz o tempo de internação e os índices de readmissão; melhora a satisfação do paciente; permite a visibilidade das metas e melhor planejamento das necessidades pós-alta;

**CONSIDERANDO** que a gestão adequada da alta hospitalar é uma das formas de melhorar a eficiência na utilização dos recursos hospitalares

**CONSIDERANDO** que a falta do planejamento de alta hospitalar, desde o início da internação, ocasiona a dessincronização dos processos e pode acarretar atraso do cumprimento do tratamento e, conseqüentemente, da alta do paciente, desencadeando o aumento de riscos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho (GT) visando Elaboração e a Implementação do Protocolo de Alta Hospitalar Segura para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filia Ebserh.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto por profissionais das seguintes áreas: Unidade de Gestão da Qualidade, Unidade de Regulação Assistencial, Unidade de Clínica Médica, Unidade de Clínica Cirúrgica, Unidade de Sistema Urinário, Unidade de Saúde da Mulher, Unidade da Criança e do Adolescente, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e será coordenado pela Divisão médica, sendo designados os seguintes membros:

<b>MEMBRO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Paulo Henrique De Sousa Fernandes	136****	Coordenador Técnico
Juliane De Melo Silva	356****	Coordenadora Técnico Suplente

Adriana Oliveira Nogueira Monteiro	187****	Equipe Técnica
Felipe Tadeu Ribeiro	325****	Equipe Técnica
Rosana Evaristo Clemente	143****	Equipe Técnica
Maina Tavares Zanoni	138****	Equipe Técnica
Mariana Gonçalves Gomes Tavalone	232****	Equipe Técnica
Waleska Cristina Gomes da Silva	136****	Equipe Técnica
Viviane Athadeu Gontijo	192****	Equipe Técnica
Fernanda Nascimento Alves	128****	Equipe Técnica
Letícia Pereira De Souza	110****	Equipe Técnica
Jessika Priscylla Pidde Silva	3270****	Equipe Técnica
Karen Magalhães Arantes	190****	Equipe Técnica
Silvia Caixeta de Andrade Agostinho	101****	Equipe Técnica
Alexandre Neri Rocha Rezende	128****	Equipe Técnica
Flávia Maria Palmeira Nunes	331****	Equipe Técnica
Luciana Passos	218****	Equipe Técnica
Eliane Margarida Xavier da Silva	232****	Equipe Técnica
Priscila de Oliveira Miguel	152****	Equipe Técnica

**Art. 3º** O GT terá o prazo de 01 ano para conclusão dos seus trabalhos, devendo apresentar relatórios trimestralmente à Gerencia de Atenção à Saúde sobre o andamento das atividades.

3.1. Realizar mapeamento dos fluxos e processos que atualmente ocorrem nas unidades do HC-UFU para viabilizar a alta hospitalar de cada paciente

3.2. Consolidar e analisar criticamente todas as informações coletadas;

3.3. Elaborar e publicar o Protocolo de Alta Hospitalar Segura;

3.4. Capacitar as equipes sobre o protocolo;

3.5. Monitorar a sua implementação e propor melhorias, caso necessário.

**Art. 4º** A participação no GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO**

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 322, 26 de outubro de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

**CONSIDERANDO** a Portaria - SEI nº 472, de 24 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria - SEI nº 603, de 30 de dezembro de 2022, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para o HC-UFU, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

03 de novembro, (ponto facultativo);

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria - SEI nº 603, de 30 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO**

Superintendente do HC-UFU/Ebserh



## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### Portaria - SEI nº 669, 26 de outubro de 2023

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.011885/2023-42;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 072/2023/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE: SANEANTES, ANTISSÉPTICOS E CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME), a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Gestor
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Fiscal Técnico
Ione Dos Santos Pereira	334****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A(s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 642/2023, ALTA SERRANA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.450.917/0001-68;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 643/2023, PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.650.220/0001-42;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 644/2023, POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.881.877/0004-07;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 645/2023, PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 18.466.544/0001-09;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 646/2023, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 07.847.837/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 647/2023, MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA - CNPJ 47.078.704/0001-40;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 648/2023, LIMPEZA E BRILHO LTDA - CNPJ: 04.158.618/0001-35;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 649/2023, RIOQUIMICA S.A. - CNPJ: 55.643.555/0001-43;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 650/2023, ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 09.376.051/0001-97;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 651/2023, STERICONTROL LTDA - CNPJ: 82.297.680/0001-11;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 652/2023, BRAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 46.440.212/0001-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 653/2023, IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.597.921/0001-44;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 654/2023, COMERCIAL 3 ALBE LTDA - CNPJ: 74.400.052/0001-91;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 655/2023, INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA - CNPJ: 04.654.861/0001-44.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH